



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Contribuinte: 10.053.0031
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2610-AUT/2026
Infrator KATIA DO PRADO SILVA
Endereço : R. ITIRAPINA, S/N
Contribuinte: 15.060.0035
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2611-AUT/2026
Infrator KATIA DO PRADO SILVA
Endereço : R. ITIRAPINA, S/N
Contribuinte: 15.060.0035
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2612-AUT/2026
Infrator KATIA DO PRADO SILVA
Endereço : R. ITIRAPINA, S/N
Contribuinte: 15.060.0034
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2613-AUT/2026
Infrator KATIA DO PRADO SILVA
Endereço : R. ITIRAPINA, S/N
Contribuinte: 15.060.0034
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2614-AUT/2026
Infrator VALDECI DE MACEDO ANDREZA
Endereço : R. ADILSON GRACIOLLI, S/N
Contribuinte: 79.120.0007
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2615-AUT/2026
Infrator FERNANDO MONTEIRO CARVALHO
Endereço : R. TELMA CRISTINA VERTUAN, S/N
Contribuinte: 69.105.0005
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2616-AUT/2026
Infrator PIERONI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Endereço : AV. FRANCISCO NOBRE, S/N
Contribuinte: 68.074.0019
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2617-AUT/2026
Infrator ESPÓLIO DE MILTON ALVES DE OLIVEIRA
Endereço : AV. DR. ADONIR LADEIRA, S/N
Contribuinte: 27.077.0007
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2618-AUT/2026
Infrator JUVENAL FERRARINI
Endereço : R. PRUDENTE DE MORAES, 1158
Contribuinte: 01.027.0033
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2619-AUT/2026
Infrator DARIO SANCHES MANHA
Endereço : R. HUMAITÁ, S/N
Contribuinte: 10.053.0032
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2620-AUT/2026
Infrator CARLOS ROBERTO DE FREITAS
Endereço : R. ANTONIO LOURENZON, S/N
Contribuinte: 31.052.0012
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2621-AUT/2026
Infrator ANTONIO JOSE SOUSA SANTOS
Endereço : AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, 214
Contribuinte: 77.046.0039
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2622-AUT/2026
Infrator ANTONIO JOSE SOUSA SANTOS
Endereço : AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, S/N
Contribuinte: 77.046.0040
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2623-AUT/2026
Infrator FERNANDO RODRIGO TALPO
Endereço : R. FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO, S/N
Contribuinte: 77.037.0045
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2624-AUT/2026
Infrator FERNANDO RODRIGO TALPO
Endereço : R. FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO, S/N
Contribuinte: 77.037.0045
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2625-AUT/2026
Infrator FERNANDO RODRIGO TALPO
Endereço : R. FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO, S/N
Contribuinte: 77.037.0045
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(ões) no prazo assinalado acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES Rerratificação do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2026 CORPO ARTISTICO DE TEATRO - TEMPORADA 2027. SEI:PMJ.0032864/2026, onde se lê:

11.2- A remuneração será efetuada em parcelas mensais, a partir da assinatura do contrato, com o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para atores/atrizes profissionais, sujeitos aos descontos legais, tais como incidência de impostos e tributos diversos.

Leia-se:

11.2- A remuneração será efetuada em parcelas mensais, a partir da assinatura do contrato, com o valor de R\$3.242,00 (três mil duzentos

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

e quarenta e dois reais) para atores/atrizes profissionais, sujeitos aos descontos legais, tais como incidência de impostos e tributos diversos.

Onde se lê no ANEXO III:

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme estabelecido no Edital Concurso nº ____/2026.

Leia-se:

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, conforme estabelecido no Edital de Seleção nº 05/2026.

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

I - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet de 100 mbps em fibra óptica na Infovia Municipal com suporte e monitoração.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO IX, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN** - CNPJ: 67.237.644/0001-79.

IV - Valor mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

V - Valor global/total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VI - Prazo de execução/entrega: 12 (doze) meses.

VII - Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de acesso à internet de 100 mbps em fibra óptica na Infovia Municipal com suporte e monitoração. Embora o serviço já esteja implantado e em operação na Fundação, o contrato atualmente vigente encontra-se em fase de encerramento, tornando necessária a realização de um novo procedimento de contratação para evitar a descontinuidade dos serviços, que são essenciais para o funcionamento das atividades da Fundação Serra do Japi.

O acesso à internet e à rede da Infovia Municipal é indispensável para o suporte às atividades diárias da Fundação Serra do Japi. A infraestrutura de rede viabiliza a tramitação de processos eletrônicos, a comunicação interna e externa, e a execução das rotinas organizacionais essenciais para o funcionamento da Fundação.

Ainda, é necessário para os visitantes e pesquisadores, tornando-se medida necessária, eficiente e alinhada ao projeto da Fundação Serra do Japi, que recebe inúmeros visitantes/pesquisadores diariamente.

A escolha da referida Companhia se deu por tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nos termos do §7º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, está justificada a não realização do procedimento na forma eletrônica, uma vez que a contratação direta da CIJUN se enquadra na hipótese prevista no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a adoção do sistema por meio eletrônico do site do "Compra Aberta"

O preço ofertado mostra-se mais vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

Hertbert Luiz Herzog

Diretor Administrativo Financeiro

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN** no valor de R\$ 13.200,00.

Flávio Gramolelli Júnior
Superintendente

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo SEI! nº 0007497/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 04/2026

I - Objeto: Aquisição de itens para a Organização da Sociedade Civil como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II - Organização da Sociedade Civil: Rede de Assistência Vicentina de Jundiá.

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.

V - Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VI - Justificativa: A parceria com a OSC Rede de Assistência Vicentina de Jundiá se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 202637300004, de autoria do Deputado Federal, Sr. Miguel Lombardi, tendo por objetivo realizar a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em favor dos usuários do serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (I.L.P.I.), colaborando, assim, para o custeio no âmbito da I.L.P.I. e na estruturação da Rede de Serviço do SUAS.

VII - Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação. As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI! nº 0007502/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 05/2026

I - Objeto: Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias no Município de Jundiá/SP.

II - Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá.

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.

V - Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VI - Justificativa: A parceria com a OSC se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 202643490004, de autoria do Deputado Federal, Sr. Delegado Palumbo, cujos recursos serão utilizados para ampliar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, visando o fortalecimento da função protetiva da família, a superação e prevenção de situações de risco e violação de direitos, a promoção da autonomia e a inclusão social. Serão desenvolvidas as seguintes atividades: Programa de Apoio à Família - PAF; Grupos de Expressão e Movimento; Grupo de Autodefensoria; Grupos de Integração ao Mercado de Trabalho - Oficinas Temáticas e Encontros Grupais.

VII - Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação. As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI! nº 0008993/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 06/2026

I - Objeto: Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias no Município de Jundiá/SP.

II - Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá.

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.

V - Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VI - Justificativa: A parceria com a OSC se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 202615270003, de autoria do Deputado Federal, Sr. Carlos Sampaio, cujos recursos serão utilizados para qualificar